



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº

/2021

160/2021

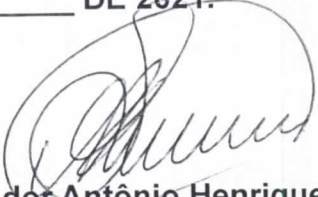
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
PARQUINHO INFANTIL E ACADEMIA
AO AR LIVRE NA QUADRA 01,
LOCALIZADA NO CONJUNTO
HABITACIONAL MIGUEL ARRAES,
ENTRE AS RUAS DA FORÇA E DA
VIRTUDE, NO BAIRRO BOM JARDIM.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138 e parágrafos seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

04 DE Fevereiro DE 2021.


Vereador Antônio Henrique PDT
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

160 / 2021

INDICAÇÃO Nº :
PROJETO DE LEI Nº:

DE 2021
DE 2021

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
PARQUINHO INFANTIL E ACADEMIA
AO AR LIVRE NA QUADRA 01,
LOCALIZADA NO CONJUNTO
HABITACIONAL MIGUEL ARRAES,
ENTRE AS RUAS DA FORÇA E, DA
VIRTUDE, NO BAIRRO BOM JARDIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal implantará Parquinho Infantil e academia ao ar livre na Quadra 01, localizada no Conjunto Habitacional Miguel Arraes, entre as Ruas da Força e da Virtude, no Bairro Bom Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

04 DE Fevereiro DE 2021.

**Vereador Antônio Henrique PDT
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação tem o objetivo de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população e melhor uso do espaço público, influenciando no bem estar social comum.

O Bairro Bom Jardim agrega uma série de mini bairros, com população residente numerosa e distante dos polos de lazer do nosso Município, por esta razão, a implantação de parquinho infantil e academia, irá propiciar maior acesso aos bens públicos, bem como diminuição da desigualdade social e da criminalidade, pois além do uso benéfico dos terrenos públicos, essas crianças e jovens estarão utilizando seu tempo livre em atividades recreativas, evitando o acesso à criminalidade.

Por razões exaustivamente delineadas acima e pela nobre motivação exposta no projeto, será de relevante importância a imediata aprovação deste projeto por meus pares.

**Vereador Antônio Henrique PDT
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza**